



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 081/2018

Exmº Senhor Presidente,



ASSINATURA DO PRESIDENTE

O Vereador **FREDERICO TURQUE THURLER**, com fundamento no Art. 106, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, Órgão soberano entre nós, solicitar ao Exmº Prefeito Municipal, Senhor Luiz Carlos Botelho Lutterbach, que seja criada uma "brigada de incêndio" para atender ao Município de Duas Barras. **(REITERAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 186/2017).**

Justificava:

A presente Indicação visa proporcionar maiores condições de combates a incêndios e eventuais ocorrências neste teor. Sem contar que com a qualificação adequada dos profissionais envolvidos seriam com maior facilidade combatidas as possíveis situações de incêndios e demais.

Pode-se destacar ainda que a brigada de incêndio poderia ser formada por profissionais do próprio Município, que receberiam treinamentos e formações adequadas, para que pudessem atuar nestas áreas, fazendo de forma segura as prevenções e combates por essas ocorrências exigidas.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras, 28 de JUNHO de 2018.

Frederico Turque Thurler
Vereador proponente